EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PROPOSTA DE EMENDA Nº 02/2025 AO PROJETO DE LEI Nº116/2025

Remaneja recursos da Proposta Orçamentária para 2026.

Art.1°- Ficam alterados os valores constantes das unidades Orçamentárias abaixo especificadas, constantes do Anexo II – PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS E CUSTOS, do Projeto de Lei nº116/2025 – LDO, que passarão a vigorar nos seguintes termos:

Anexo II – Programas Governamentais – Metas e Custos
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: Investimentos em Parques e Bebedouros
Valor Orçado: R$ 0,00
Valor Adicionado: R$ 250.000,00
Valor Atualizado: R$ 250.000,00

Anexo II – Programas Governamentais – Metas e Custos

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Inovação – Divisão de Meio Ambiente
Programa: Desenvolvimento Sustentável – código 0004 – unidade responsável: 02.02.04
Valor Orçado: R$ 5.225.000,00
Valor Retirado: R$ 250.000,00
Valor Atualizado: R$ 4.975.000,00

Art.2º- ficam convalidadas as demais peças orçamentárias nos termos da proposta em anexo, cabendo à Comissão de Orçamento e Finanças providenciar as necessárias alterações.

Plenário dos Emancipadores, 13 de outubro de 2025.

MOZART ROBERTO SILVESTRE
Vereador – PODEMOS

Miguel da Silva Tallada

Oeder Kuznier de Ramos

Ivan Heleno da Silva

Edina Barbosa Colaço

Emerson Rodrigues

Milton Cesar Pires

Márcia Padilha Izidoro Romano

José Roberto Venâncio de Souza

Justificativa

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação desta Casa a presente proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 116/2025 – LDO, que visa o remanejamento de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do programa “Desenvolvimento Sustentável”, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Inovação – Divisão de Meio Ambiente, para a execução de obras e manutenção de parques, bem como para a instalação de bebedouros no município.

Embora o LDO não preveja dotação específica para essa finalidade, a presente emenda tem por objetivo criar uma alocação anual dentro do programa existente, utilizando recursos já previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), de modo a atender prioridades locais relacionadas a lazer, saúde e bem-estar da população.

A medida reforça o orçamento destinado à melhoria da infraestrutura de lazer e bem-estar, promovendo espaços adequados para recreação, convivência e fortalecimento da qualidade de vida. A instalação de bebedouros e a manutenção dos parques contribuem para a saúde pública, incentivam a prática de atividades físicas e garantem o acesso a áreas de lazer para todas as faixas etárias.

Ressalta-se que o valor remanejado corresponde a uma pequena parcela do orçamento total do programa de Meio Ambiente (R$ 5,2 milhões), sem prejuízo à execução das ações ambientais previstas, mas com relevante benefício social e urbano à população.

Plenário dos Emancipadores, 13 de outubro de 2025

Atenciosamente,

MOZART ROBERTO SILVESTRE
Vereador – PODEMOS